



DECRETO Nº 123/2018

O Prefeito Municipal, Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à Servidora abaixo relacionada, após a fluência das férias regulamentares, conforme período aquisitivo e fluência abaixo discriminado:

Servidora/Mat.	Período Aquisitivo	Período de Fluência
Simone Godoi Audi de Melo/ Mat 711-1	18/03/13 a 17/03/18	04/06/18 a 30/11/18

Art. 2º - Conforme tratativa entre empregado e empregador, o período da licença será protelado para 180 (cento e oitenta) dias, a servidora prestará seus serviços profissionais de 4 hrs diárias, e gozará as outras 4 hrs da carga horária, conforme período de fluência acima.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de junho de 2018.

Gimerson de Jesus Subtil

Prefeito Municipal